



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Aprova a habilitação do HELP – Fundação Pedro Américo, como Centro de Referência de Alta Complexidade em Neurologia.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Lei Complementar nº141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2024, realizada no Auditório do Garden Hotel – Campina Grande/PB.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Aprovar a habilitação do HELP – Fundação Pedro Americo, CNES 0745804, como Centro de Referência de Alta Complexidade em Neurologia.

**Art. 2º** O Valor do Impacto Financeiro é de R\$ 4.703.136,10/ano (quatro milhões e setecentos e três mil e cento e trinta e seis reais e dez centavos), conforme anexo desta Resolução.

**Parágrafo único:** O custeio do serviço será com ônus para o Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA***

Presidente da CIB/PB

***SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA***

Presidente do COSEMS/PB

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 01 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Impacto Financeiro Referente a Habilitação do Hospital HELP – Fundação Pedro Américo  
como Centro de Referência de Alta Complexidade em Neurologia**

<b>CNES</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ESTABELECIMENTO DE SAÚDE</b>	<b>PRODUÇÃO MENSAL</b>	<b>PRODUÇÃO ANUAL</b>
0745804	CAMPINA GRANDE	HELP – FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO	R\$ 391.928,01	R\$ 4.703.136,10

***JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA***  
Presidente da CIB/PB

***SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA***  
Presidente do COSEMS/PB